

**LEI MUNICIPAL Nº 2595 /2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.984,56 (Dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e autoriza a devolução e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 2.984,56 (Dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dos recursos oriundos do Convenio SEDACTEL nº 181/2018, referentes ao capital e rendimentos obtidos no ano de 2019 e durante o exercício atual até a data da efetiva devolução.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.984,56 (Dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda		
			04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	R\$ 2.984,56
			3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura do presente Crédito Especial o Superávit Financeiro do vínculo:

1041 – Integração Social Esporte..... R\$ 2.984,56

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
Secretaria

